JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026
Ano XII | Edição nº 1928



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.112, de 13 de agosto de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.811, de 17 de agosto de 2022, que institui o Programa Qualifica Jaguariúna, para dispor sobre a oferta do curso de graduação em Pedagogia aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00019491/2026-16,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido o art. 5º-A à Lei Municipal nº 2.811, de 17 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e custear, no âmbito do Programa Qualifica Jaguariúna, bolsas de estudo integrais para o curso de graduação em Pedagogia, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Educacional Jaguary Ltda. - IEJ, por intermédio do Centro Universitário de Jaguariúna - UniFAJ, aos servidores públicos municipais beneficiados.

§ 1º As bolsas de estudo para o curso de Pedagogia a que se refere o caput deste artigo serão limitadas ao número máximo de 40 (quarenta) beneficiários simultâneos por turma ou edição, sendo destinadas exclusivamente aos servidores públicos efetivos, integrantes do quadro permanente de pessoal do Município de Jaguariúna, que estejam no exercício das atribuições dos cargos de Pajem, Monitor e Agente de Desenvolvimento Infantil.

§ 2º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a custear a integralidade das bolsas de estudo relativas a outros cursos de qualificação, aperfeiçoamento, extensão e formação profissional ou acadêmica, destinados à capacitação dos servidores públicos municipais, abrangendo inclusive aqueles que o Instituto Educacional Jaguary Ltda. - IEJ venha a realizar por intermédio da Escola de Governo "Dr. José Emílio Pires Bergamasco".

§ 3º Aplicam-se às bolsas destinadas aos servidores efetivos, no que couber e não conflitar com este artigo, as demais disposições desta Lei e do regulamento municipal atinentes ao processo seletivo, aos critérios de desempate e à prestação de contas.

§ 4º Para os fins exclusivos da concessão das bolsas de que trata este artigo, não se aplicam as limitações relativas à modalidade de ensino e à tipologia de cursos previstas no caput do art. 2º e nos arts. 4º e 5º desta Lei."

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 8º, 9º e 10 ao art. 22 da Lei Municipal nº 2.811, de 17

de agosto de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 22.

(...)

§ 8º O Município deverá, mediante análise individualizada de cada caso concreto e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, exigir a restituição total ou parcial dos valores investidos em favor do beneficiário, nos termos de regulamento próprio a ser editado por Decreto Municipal.

§ 9º O valor a ser restituído corresponderá à soma de todas as parcelas custeadas pelo Município em favor do beneficiário, atualizadas monetariamente desde a data de cada desembolso até o efetivo pagamento, mediante aplicação do índice oficial utilizado para atualização dos débitos da Fazenda Pública Municipal.

§ 10. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se hipóteses de justa causa aptas a afastar o dever de restituição de valores, quando formalmente comprovadas e reconhecidas por decisão da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa Qualifica Jaguariúna:

I - acometimento de doença grave incapacitante, atestada por laudo médico oficial;

II - complicação decorrente de gravidez de risco, licença-maternidade ou licença-paternidade no curso do período acadêmico;

III - falecimento ou doença grave de cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente em primeiro grau;

IV - alteração de lotação funcional que inviabilize, de forma absoluta, o cumprimento da frequência presencial exigida;

V - outro evento fortuito ou de força maior que impossibilite, comprovadamente, a continuidade dos estudos, devidamente instruído e apreciado em processo administrativo."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, suplementadas se necessário nos termos da legislação financeira aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 13 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1649385** e o código CRC **3F8BF533**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019491/2026-16 SEI nº 1649385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.113, de 13 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com o Instituto Educacional Jaguary – UniFAJ, visando à cooperação técnico-assistencial para a manutenção da atuação de médicos residentes no Hospital Municipal Walter Ferrari, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00007402/2026-99,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com o Instituto Educacional Jaguary – UniFAJ.

Parágrafo único. O objeto da parceria de que trata o caput deste artigo consiste na cooperação técnico-assistencial para a manutenção da atuação de médicos residentes no Hospital Municipal Walter Ferrari, nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia Geral, ou em outras que venham a ser tecnicamente definidas, conforme a necessidade assistencial da rede municipal de saúde.

Art. 2º A parceria tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelos médicos residentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS municipal.

Art. 3º A parceria contemplará o quantitativo de 15 (quinze) médicos residentes em atividade.

Parágrafo único. Cada médico residente deverá cumprir a carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, correspondente a 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais por profissional.

Art. 4º O custeio para a execução da parceria pelo Município corresponderá ao valor mensal estimado de R$6.405,50 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) por residente, composto pelas seguintes parcelas:

I – bolsa-auxílio no valor de R$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos);

II – auxílio-moradia no valor de R$410,61 (quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos);

III – contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente à parte patronal (20%) no valor de R$ 821,22 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

IV- auxílio-qualificação médica aos médicos residentes no valor de R$ 1.067,58 (um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§1º Considerando o quantitativo estabelecido no art. 3º desta Lei, o custo mensal global estimado corresponde a R$96.082,50 (noventa e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

§2º O custo anual global estimado para a consecução da parceria perfaz o valor de R$1.152.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 5º São obrigações do Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de

Saúde, dentre outras previstas no respectivo instrumento jurídico aplicável:

I – disponibilizar o Hospital Municipal Walter Ferrari como campo de prática assistencial para a atuação dos médicos residentes;

II – assegurar condições estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais na unidade hospitalar;

III – realizar o repasse dos valores devidos ao Instituto Educacional Jaguary- UniFAJ destinados ao pagamento de bolsas, de auxílio-moradia e dos encargos correspondentes, mediante regular comprovação documental;

IV – designar formalmente servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução da parceria;

V – acompanhar a frequência, a escala, as atividades desenvolvidas e a regularidade da atuação dos médicos residentes no serviço municipal;

VI – exigir do Instituto Educacional Jaguary – UniFAJ a apresentação periódica de relatórios técnicos, assistenciais, financeiros e de comprovação da regular execução do objeto.

Art. 6º São obrigações do Instituto Educacional Jaguary – UniFAJ, como instituição de ensino parceira:

I – manter o programa de residência médica regular, autorizado e em funcionamento, observadas as normas do Ministério da Educação e demais órgãos competentes;

II – responsabilizar-se integralmente pela gestão acadêmica, pedagógica e administrativa do respectivo programa de residência médica;

III – garantir a supervisão acadêmica e a preceptoria dos residentes, nos termos das normas aplicáveis à referida modalidade de ensino;

IV – apresentar mensalmente os relatórios de frequência, de escalas, de atividades assistenciais desenvolvidas e de comprovação da regularidade da atuação;

V – comprovar periodicamente a destinação correta dos valores recebidos para o pagamento das bolsas, dos auxílios e da contribuição previdenciária;

VI – providenciar e custear seguro individual para todos os médicos residentes vinculados à parceria;

VII – prestar contas dos valores recebidos, na forma e na periodicidade definidas no instrumento jurídico firmado.

VIII- firmar convênio prévio com hospitais ou instituições externas, através das Comissões de Residência Médica (Coreme), quando os residentes realizarem atividades assistenciais ou acadêmicas.

IX- elaborar o processo seletivo para os programas de residência médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica, e demais que vierem a serem aprovados, conforme as leis vigentes.

Parágrafo único. As atividades referidas no inciso VIII deste artigo podem ser em módulo de estágio, seja de âmbito regular ou optativo, cuja forma regular não poderá ultrapassar 30% do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, as quais apresentam adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 13 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 14/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1654394** e o código CRC **308D8AC0**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007402/2026-99 SEI nº 1654394

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.053, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00019694/2026-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 10.899.588,80 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 01 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646493** e o código CRC **DB10CB44**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646493

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5053 - Data Lei:12/08/2026

Valor (R$): 10.899.588,80 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
195	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	184	1	500.000	1.000,00
196	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	2	500.000	100.000,00
197	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	283	5	280.000	50.000,00
197	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	320	5	282.000	50.000,00
201	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	3.000.000,00
203	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.04.06.181.2040.2081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	638	2	801.016	10.653,60
204	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	285	1	213.000	60.850,50
205	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186	1	500.000	300.000,00
206	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186	1	500.000	200.000,00
210	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	524	5	902.001	500.000,00
211	01/07/20	Nº: 3079 -	Abertura de Crédito	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	311	1	220.000	450.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	11/12/2025	Suplementar					
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	274	1	212.000	137.000,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	292	1	213.000	145.000,00
212	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.26.782.2044.1012.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	237	1	110.000	300.000,00
213	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.04.122.2047.2023.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	215	1	110.000	20.000,00
214	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	311	1	220.000	185.000,00
214	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	292	1	213.000	92.500,00
214	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	274	1	212.000	92.500,00
215	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	5	500.000	30.000,00
216	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.04.06.181.2040.2081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	638	1	110.000	42.823,88
218	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	32	1	110.000	20.000,00
219	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	250	1	110.000	6.500,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	1.330.000,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	100.031	120.000,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	130.000	50.000,00
222	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	1.100.000,00
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.07.12.365.2021.2043.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338	5	281.000	351.598,39
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.07.12.365.2021.2043.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338	1	210.000	150.000,00
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313	1	220.000	8.500,00
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.07.12.361.2021.2042.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337	1	220.000	135.000,00
225	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	471	1	110.000	40.884,33
226	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	389	1	110.000	61.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
227	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253	1	110.000	48.758,02
228	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	256.000,00
229	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.06.12.361.2020.2041.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	336	1	220.000	500.000,00
230	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	347	1	230.000	40.000,00
230	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.2025.2051.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	349	1	110.000	45.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.2010.2015.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161	1	110.000	300.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.2019.2040.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328	1	240.000	90.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.04.09.272.2004.2009.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78	1	110.000	24.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.23.691.2014.2034.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244	1	110.000	32.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.2019.2040.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329	1	240.000	80.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.04.124.2033.2063.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	491	1	110.000	16.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2067.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	531	1	302.000	240.000,00
232	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.04.09.272.2004.2009.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	86	1	110.000	30.000,00
232	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	395	1	110.000	20.000,00
235	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	506	1	301.000	5.000,00
236	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.04.12.366.2018.2039.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324	1	220.000	150,00
238	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393	1	110.000	31.870,08
							TOTAL	**10.899.588,80**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
195	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	185	1	500.000	1.000,00
196	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	185	2	500.000	100.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
197	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	292	5	281.000	100.000,00
201	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2066.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	1	304.000	1.264.300,00
201	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507	1	301.000	1.735.700,00
203	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.04.06.181.2040.2081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649	2	801.016	10.653,60
204	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	267	1	212.000	60.850,50
205	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	1	500.000	300.000,00
206	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	1	500.000	200.000,00
210	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517	5	902.001	500.000,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	267	1	212.000	5.448,48
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	1	212.000	20.000,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	1	212.000	265.000,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284	1	212.000	1.112,20
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309	1	220.000	4.878,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272	1	212.000	1.672,08
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	315	1	220.000	186.368,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	278	1	212.000	37.400,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296	1	213.000	36.280,00
211	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	1	230.000	173.841,24
212	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.26.782.2044.1012.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	1	110.000	300.000,00
213	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.26.453.2044.1011.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	232	1	110.000	20.000,00
214	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	1	230.000	370.000,00
215	01/07/20	Nº: 3079 -	Abertura de Crédito	02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	185	5	500.000	30.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	11/12/2025	Suplementar					
216	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.04.06.181.2040.2081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641	1	110.000	42.823,88
218	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.2001.2004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35	1	110.000	20.000,00
219	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.12.363.2013.2033.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	1	110.000	6.500,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.451.2032.1007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464	1	110.000	1.330.000,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.451.2032.1007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464	1	100.031	120.000,00
220	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.451.2032.1007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464	1	130.000	50.000,00
222	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.07.17.512.2031.2085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458	1	110.000	1.100.000,00
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	274	5	280.000	637,46
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.2038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	311	5	280.000	723,46
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	5	280.000	130.000,00
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295	5	281.000	119.000,00
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.09.12.306.2023.2049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	345	5	282.000	100.000,00
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	267	5	280.000	499,60
223	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.2017.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	303	5	282.000	737,87
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	1	212.000	7.166,00
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294	1	213.000	7.456,00
224	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	1	230.000	278.878,00
225	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2060.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482	1	110.000	40.884,33
226	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393	1	110.000	49.500,00
226	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.15.451.2027.2055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	1	110.000	11.500,00
227	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.12.363.2013.2033.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	1	110.000	48.758,02

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
228	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	1	230.000	256.000,00
229	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	279	1	212.000	500.000,00
230	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.10.12.362.2024.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	1	230.000	85.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.2005.2011.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94	1	110.000	372.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510	1	301.000	240.000,00
231	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	279	1	212.000	170.000,00
232	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.04.06.181.2040.2081.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635	1	110.000	50.000,00
235	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507	1	301.000	5.000,00
236	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.04.12.366.2018.2039.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323	1	220.000	150,00
238	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.04.18.541.2027.2058.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416	1	110.000	31.870,08
							TOTAL	**10.899.588,80**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019694/2026-11
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Decreto nº 5.053/2026

Por meio deste, assino o documento SEI nº 1646511, que integra o Decreto nº 5.053/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646514** e o código CRC **D480FC5A**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.054, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00019694/2026-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 03 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646582** e o código CRC **BDE7AD69**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646582

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5054 - Data Lei:12/08/2026

Valor (R$): 1.000.000,00 (um milhão de reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
202	03/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	1.000.000,00
							TOTAL	**1.000.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
202	03/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2086.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	554	1	302.000	1.000.000,00
							TOTAL	**1.000.000,00**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019694/2026-11
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Decreto nº 5.054/2026

Por meio deste, assino o documento SEI nº 1646592, que integra o Decreto nº 5.054/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646631** e o código CRC **A063F5B8**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646631

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.055, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00019694/2026-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R$ 4.861.787,88 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646753** e o código CRC **715F1120**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646753

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5055 - Data Lei:12/08/2026

Valor (R$): 4.861.787,88 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
207	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2069.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	551	2	803.001	51.676,24
207	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2069.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	551	2	801.015	153.668,36
208	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2069.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	551	5	302.000	112.443,28
208	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	511	5	301.000	200.000,00
221	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.2032.2061.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	486	1	110.000	4.344.000,00
							TOTAL	**4.861.787,88**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Planejamento de Governo

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019694/2026-11
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Decreto nº 5.055/2026

Por meio deste, assino o documento SEI nº 1646760, que integra o Decreto nº 5.055/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646762** e o código CRC **26A73B70**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646762

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.056, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária, junto ao Orçamento do Município de 2026, por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.079, de 11 de dezembro de 2025, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00016560/2026-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2026, de um crédito, no valor de R$ 8.599.469,67 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646790** e o código CRC **7368AEA8**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646790

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:5056 - Data Lei:12/08/2026

Valor (R$): 8.599.469,67 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 3079 - 11/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
198	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.16.482.2027.1015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	5	100.145	89.000,00
199	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.13.392.2039.2076.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	604	3	100.086	11.387,00
199	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.13.392.2039.2076.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	603	3	100.086	34.782,67
200	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.26.453.2044.1009.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	231	2	100.083	6.000.000,00
209	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2086.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	554	5	302.000	1.000.000,00
209	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.2034.2066.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	2	304.000	1.264.300,00
217	01/07/2026	Nº: 3079 - 11/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	546	2	803.005	200.000,00
							TOTAL	8.599.469,67

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Planejamento de Governo

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00019694/2026-11
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Decreto nº 5.056/2026

Por meio deste, assino o documento SEI nº 1646796, que integra o Decreto nº 5.056/2026.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 13/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 14/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1646804** e o código CRC **F0AD1365**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019694/2026-11 SEI nº 1646804

PORTARIA Nº 1.358 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) VANESSA ZAMBOTTO RODRIGUES BEJAR, R.G. nº 23.997.813-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.250, adquiriu estabilidade em 02 de junho de 2026, para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00019370/2026-74.

PORTARIA Nº 1.359 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) GRAZIELLE ARAÚJO SANTANA, R.G. nº 33.706.517-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.277, adquiriu estabilidade em 07 de julho de 2026, para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00019378/2026-31.

PORTARIA Nº 1.360 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) TAINA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA, R.G. nº 46.609.313-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.274, adquiriu estabilidade em 17 de julho de 2026, para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00019377/2026-96.

PORTARIA Nº 1.361 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO, R.G. nº 45.121.519-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.314, adquiriu estabilidade em 24 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00019379/2026-85.

PORTARIA Nº 1.362 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) GISLANE GUIMARÃES FERREIRA, R.G. nº 69.155.283-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.306, adquiriu estabilidade em 14 de agosto de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00015730/2026-69.

PORTARIA Nº 1.363 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e artigo 144, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos no processo SEI 3524709.420.00019434/2026-37,

RESOLVE:

Desligar compulsoriamente a servidora TEREZINHA LIMA DA SILVA, R.G. nº 18.081.164-2 SSP/SP, matrícula nº 773, Servente Geral, que exercia suas funções junto à Secretaria de Obras e Serviços.

PORTARIA Nº 1.364 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00011089/2025-11,

RESOLVE:

I-Revogar, a pedido, a Portaria nº 1.675, datada de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre concessão de licença não remunerada à servidora REGIANE HELENA JACINTO PORTO, matrícula funcional 4.479, R.G. nº 40.674.894-9, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Serviços de Alimentação, da Secretaria de Educação.

II- A servidora deverá retornar às suas funções em 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.365 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017892/2026-31,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANDRÉ RICCIERI RODRIGUES DA COSTA, matrícula funcional 2.751, R.G. nº 32.693.382-7, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de setembro de 2027 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de setembro de 2027.

PORTARIA Nº 1.366 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019805/2026-81,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 234/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão documental para a Secretaria de Saúde, cujo contratado é TAKE PMO – SERVIÇOS DE PROCESSOS, MÉTODOS E ORGANIZAÇÃO, Procedimento Licitatório nº 209/2026:

Fiscal técnico:

- Andresa de Sousa Lima Privatti, Enfermeira exercendo a função de Superintendente, CPF/MF nº 272.598.218-92, R.G. nº 28.275.365-5 e matrícula funcional nº 2.931.

Fiscal administrativo:

- Eliene Santos Lima, Assistente de Gestão Pública exercendo a função de Superintendente, CPF/MF nº 311.322.308-37, R.G. nº 41.149.704-2 e matricula funcional nº 4.399;

PORTARIA Nº 1.367 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019861/2026-15,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 245/2026, que tem por objeto a Prestação de serviços técnico especializados relacionados à elaboração e revisão de cálculos judiciais trabalhistas, emissão de manifestações técnicas, apresentação de quesitos e atuação como assistente técnico pericial, visando subsidiar a atuação jurídica do Município de Jaguariúna em processos judiciais, especialmente aqueles envolvendo demandas trabalhistas de servidores públicos, cujo contratado é RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Solicitação nº 5642/2026/2026:

Fiscal técnico:

- Cleber Teixeira de Souza, Procurador, CPF/MF nº 215.782.208-90 e R.G. nº 34.692.380-3.

Fiscal administrativo:

- Mariana Dias Machado Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 44.690.428-4 e CPF nº 384.153.118-00.

PORTARIA Nº 1.368 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019826/2026-04,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 188/2026 a 189/2026 abaixo relacionados, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manejo integrado de pragas, compreendendo o controle de vetores e pragas sinantrópicas, desinsetização, desratização, manejo e controle de escorpiões, bem como a higienização e desinfecção de reservatórios de água potável, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, transporte, equipamentos de proteção individual, responsável técnico, certificados, relatórios técnicos e todos os demais meios necessários à perfeita execução dos serviços, Procedimento Licitatório nº 083/2026:

TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA - P.E. 90021/2026 - P.L. 083/2026 - Contrato 188/2026

VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA - P.E. 90021/2026- P.L. 083/2026 - Contrato 189/2026

Secretaria de Administração

Fiscal administrativo e técnico:

- Carolina Lopes Recco de Souza, Assessor I, CPF/MF nº 450.996.218-56 e R.G. nº 41.529.291-8;

- Alan dos Santos Souza, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 077.530.735-16 e R.G. nº 67.005.055-6.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fiscal técnico e administrativo:

- Natália Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 32.764.042-X e CPF nº 330.375.188-98.

Secretaria de Cultura

Fiscal técnico e administrativo

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9.

Secretaria de Finanças

Fiscais técnicos e administrativos:

- Carlos Henrique Bernardes, Assessor II, CPF/MF nº 368.046.468-19 e R.G. nº 44.634.015-7;

- Elisa Teresa Monteiro, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 281.819.428-84 e R.G. nº 29.594.479-1;

- Fernando Henrique Grou, Fiscal exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 334.404.108-89 e R.G. nº 44.665.369-X.

Secretaria de Gabinete

Fiscais técnicos e administrativos:

Pelo Gabinete e Junta Militar

- Adriana Testa Teixeira Pires, Assessor II, CPF/MF nº 102.614.828-66 e R.G. nº 18.081.192-7;

Pela Radiodifusão Educativa:

- Hellen Naomi Hayano, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 158.814.438-02, R.G. nº 28.008.825-5;

Pelo Jaguarprev:

- Renata Aparecida Dias, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 218.321.408-22 e R.G. nº 34.613.059-1;

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Fiscal técnico e administrativo:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento,

CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Fiscal técnico e administrativo:

- Rodrigo Catuzo, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.383.288-74 e R.G. nº 28.814.278-0.

Secretaria de Negócios Jurídicos:

Fiscal técnico:

- Mariana Dias Machado Gonçalves, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 44.690.428-4 e CPF nº 384.153.118-00.

Fiscal administrativo:

- Larissa Ferreira Pardim, Assistente de Gestão Pública, R.G. nº 59.255.134-9 e CPF nº 490.054.738-78.

Secretaria de Obras e Serviços:

Fiscal técnico:

- Regina Célia da Silva Mastrangi, Agente de Serviços Gerais, CPF/MF nº 124.540.598-51 e R.G. nº 18.584.063-2

Fiscal administrativo:

- André Blanco Silvério, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 30.896.193-6 e CPF nº 271.418.218-64

Secretaria de Segurança Pública

Fiscal técnico:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 217.415.438-27 e R.G. nº 33.031.480-4;

Fiscal administrativo:

- Paulo Roberto Grazia, Guarda Municipal exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 137.404.528-46 e R.G. nº 16.800.856-7;

II- Fica revogada a Portaria nº 1.026, de 16 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.369 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00019826/2026-04,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 144/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da Secretaria de Administração, cujo contratado é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 748/2024.

Fiscal administrativo e técnico:

- Luciene Dell Vecchio, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 120.318.948-62 e R.G. nº 14.269.413.

- Alan dos Santos Souza, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 077.530.735-16 e R.G. nº 67.005.055-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.573, de 09 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.370 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2023, que tem por objeto o fornecimento de pães tipo hot dog para os servidores públicos ativos da Secretaria de Administração, cujo contratado é PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Procedimento Licitatório nº 026/2023.

- Marisa Aparecida Rissatti, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.595.988-16 e R.G. nº 17.760.047-0.

- Alan dos Santos Souza, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 077.530.735-16 e R.G. nº 67.005.055-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 227, de 09 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.371 de 14 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a cláusula 5.21 do Edital do Procedimento Licitatório nº 213/2026, Pregão Eletrônico nº 90068/2026 e, ainda, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00017235/2026-94,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito, referente à cláusula 5.21 do Procedimento Licitatório nº 213/2026 – Pregão Eletrônico nº 90068/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software destinado à formação e elaboração de pesquisas de preços para Secretaria de Saúde:

- HENRIQUE BARSOTTI, R.G. Nº 22.446.406-1;
- JULIANA BENATTI DE CASTRO, R.G. nº 27.100.694-8;
- FELIPE TRANCOLIN, R.G. nº 47.917.032-0.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os Procuradores **CAMILA ANDRESA MOURA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 308.489**, **THAINÁ DE MOURA, OAB/SP nº 459.055, ANTONELLI ANTONIO MOREIRA BACARAT SECANHO, OAB/SP nº 260.082, JOSÉ EDUARDO CORRÊA, OAB/SP nº 163.449 e RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946, de que foi REDESIGNADA a Audiência de Oitiva de testemunha para o dia 21 de agosto de 2026 às 10h30 na Rua Alfredo Bueno, nº 814, Centro, em Jaguariúna-SP – Departamento de Recursos Humanos**, nos termos do Protocolo SEI nº 3524709.420.00004393/2026-84.

Jaguariúna, aos 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Data: 14/08/2026 14:45:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 695, de 31 de março de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE JAGUARIÚNA – COMDAN

COMUNICADO / CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos dos Animais de Jaguariúna (COMDAN) convoca os seus membros titulares e suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do colegiado.

- **Data:** 18 de agosto de 2026 (terça-feira)
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna

Pauta da Reunião:

1. Abertura e verificação de quórum;

2. Eleição e posse da Mesa Diretora;

3. Apresentação da Secretaria Executiva do COMDAN;

4. Formação da Comissão Especial para elaboração da minuta do Regimento Interno do COMDAN e do Fundo Municipal (FUMDAN).

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) CONSTAR COMO COMPROMISSÁRIO DE IMOVEL

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** *c*omunicando aos adquirentes do imóvel abaixo elencado que deverão apresentar o INSTRUMENTO PARTICULAR completo e devidamente assinado por ambas as partes (Proeminente Vendedora e Proeminente Compradora) para a inclusão como compromissários do referido imóvel, protocolo SEI n.º 3524709.420.00016413/2026-60:

- **10.0108.1100-001**

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 13 de agosto de 2026
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00011452/2026-71**, CNPJ nº **26.821.227/0001-91**, em nome de **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM JAGUARIÚNA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1390503**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos artigos 60 a 90 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) SEI abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016473/2025-00**, Inscrição Municipal nº **550524955,** em nome da empresa **APTOSS SERVICOS EM SAUDE LTDA, RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP 340), nº 0 – Km 133,10, Bairro Jardim Roseira**, Termo de Fiscalização Nº **21/2026 de 14/07/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015112/2026-19**, CNPJ nº **57.800.082/0001-76,** em nome de **EAC SERVICOS DE BUFFET JAGUARIUNA LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1423430**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta**

mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014982/2026-71**, CNPJ nº **67.194.523/0001-97,** em nome de **CHURRASCARIA GRILL SUL JAGUARIUNA DELIVERY LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1415028**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00008064/2025-21**, Incrição cadastral nº **04-0017-0606-001,** em nome de **FABIO HENRIQUE DE MORAIS AGENCIAMENTO PUBLICITARIO ME**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1145769**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007926/2026-80**, Inscrição Cadastral nº **04.0014.0836-001,** em nome de **V.P.J- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFT-PUB nº **140/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 214, §1º, §2º e 227, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007989/2025-55,** Inscrição Cadastral nº **04.0100.0311-001, MÁRCIO LUIS BUSO,** Auto de Infração n° **98/2026,** referente à Notificação Especial nº **33/2026** de **20/01/2026**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016260/2026-51**, CFP nº **XXX. 167.272-XX** em nome de **LUCAS ADRIEL DUARTE ALVES**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1498049**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00013382/2026-95**, CFP nº **XXX. 195.065-XX** em nome de **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1549478**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 27 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas**

do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00015664/2026-27,** Inscrição Cadastral **03.0063.0654-001, RUBENS MORAL QUEIROZ,** Notificação Especial nº **358/2026** de **01/07/2026**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007595/2026-88**, CNPJ nº **49.839.247/0001-95**, em nome de **LEANDRO JOSE ABRAHAO DUARTE ALECRIM**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1419246**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme art. 11 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, CALÇADA. RETIRADA DOS GALHOS QUE ESTÃO OBSTRUINDO PASSAGEM PÚBLICA, SOB PENA DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO COM A RESPECTIVA MULTA.**

-Cadastro Municipal 03.0027.1035-001, CAIO DUARTE BACCARELLI DE CAMPOS, Notificação SEOS nº **552/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00019993/2026-47**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo de 5 (cinco) dias, contado(s) a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) passeio(s) público,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3631/2025

Contrato n° 107/2025

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.285.037/0001-67

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel para aparelhos celulares,

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 meses contados de 30 de agosto de 2026

Diante do exposto acima, dá-se a este aditamento o valor global de R$ R$ 1.499,22

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90410/2025

Contrato n° 211/2025

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: SR ECO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.288.557/0001-08

OBJETO: Execução de serviços de levantamento, estudos e regularização de 03 (três) barramentos

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 meses contados de 16 de abril de 2026

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90067/2026

EDITAL COMPRASGOV Nº 986595 - 93/2026

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00016637/2026-71

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de kits lanches, kits alimentação, lanches de metro, bolos e refrigerantes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Com Itens Ampla Concorrência e Itens Exclusivos ME/EPP).

Sessão de Disputa: 27/08/2026 às 09:00 hrs.

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 17 de agosto de 2026.

Jaguariúna, 14 de agosto de 2026.

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90062/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00015258/2026-64

Ata de Registro de Preços nº 413/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: DSR AgroVet LTDA

CNPJ: 41.255.842/0001-71

Objeto: Registro de preços para a aquisição de absorventes geriátricos – (Com item Cota Principal e Reservada)

Item: 01 e 02.

Valor total: R$ 36.900,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 13 de agosto de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....